Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N° 374 , DE 2022.
(Proponente: Sadi Kisiel/PODEMOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 31/03/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Miroslau Bailak, Secretário Municipal de Saúde de Cascavel, solicitando para que seja disponibilizada internet Wi-Fi para os servidores da Unidade de Saúde da Família – USF, no Bairro XIV de Novembro.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 31 de março de 2022.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS

Justificação,

Senhor Secretário, a presente indicação tem por objetivo atender a solicitação de servidores da Unidade de Saúde da Família - USF, do Bairro XIV de Novembro, cito à Rua Francisco Guaraná de Menezes, esquina com a Rua Tenente José Joaquim Fermino, que necessitam urgentemente de sinal Wi-Fi para utilizar internet no trabalho.

A solicitação se pauta no pleito de que seja disponibilizada internet Wi-Fi para os servidores da Unidade de Saúde da Família - USF, pelo fato de que os servidores necessitam para melhoria no atendimento ao público, ante o fato de que só possuem uma linha telefônica na Unidade, e com as mudanças que houveram em razão da pandemia (Covid), muitas demandas são feitas via telefone e/ou whatsapp, sendo inclusive ao final de cada dia repassados relatórios sobre as vacinas aplicadas, assim como informes sobre o estoque atual.

Ainda importante se faz ressaltar que os servidores utilizam whatsapp para troca de informações entre a equipe e organização do trabalho, e em razão da não disponibilidade de Wi-Fi, os mesmos precisam fazer uso de seus telefones celulares e dados móveis particulares.

O pleito de liberação de Wi-Fi é para uso restrito ao trabalho, podendo ser bloqueado para o uso de redes sociais e/ou sites impróprios.

Posto isto, esperamos, pois, contar com o apoio do Secretário em atender essa reinvindicação aos anseios dos servidores da Unidade de Saúde da Família – USF.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA